

LEI N. 1.313 DE 03 DE ABRIL DE 1.989

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
QUATRO IRMÃS**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Comunitária Quatro Irmãs, Sociedade Civil, sem fins lucrativos com a finalidade de trabalhar pela melhoria das condições de vida e bem - estar dos habitantes da localidade de Curral Velho, distrito do Bonito, deste Município de Januária - MG, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, no Livro A - 1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele às folhas 056 verso, sob o nº 193, em data de 23 de maio de 1.989.

Art. 2º - A Associação Comunitária Quatro Irmãs, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres inclusive e amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 03 DE ABRIL DE 1.989

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**